



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 07/2017**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 07/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2017 CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SE E A EMPRESA MG LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME.

Ao 01 (primeiro) dia do mês de Fevereiro do ano de 2018, o **Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora de Lourdes/SE**, com endereço à Av. Senador Leite Neto, nº. 80, Centro, Nossa Senhora de Lourdes/Se, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.512.469/0001-26, representado pelo seu Secretário Municipal, o Sr. **MURILO PORTO DE ANDRADE**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa **MG LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME**, localizada no endereço Av. João Alves Filho, nº 65, Quadra 13, Lote 13, Centro, Canindé de São Francisco/Se, inscrita no CNPJ/MF nº 07.893.307/0001-08, representada pela sua Sócia Administradora à Sra. Ana Selma de Oliveira, sob RG Nº. 807.721 SSP/SE e CPF Nº. 414.114.475-49, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria Jurídica deste Município, “**ex vi**” do disposto no Parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 07/2017**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

- I. **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE**, ao 01 (primeiro) dia do mês de Fevereiro de 2018.
- II. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente **TERMO** reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações, e do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2017.

**CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar a Cláusula Sexta – Da Vigência, prorrogando seu prazo por períodos iguais, que conseqüentemente altera o valor da Cláusula Quarta - Do Valor do Contrato Nº. 07/2017, conforme abaixo:

**CLAÚSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**

Fica acrescido a duração do contrato original por mais 12 (doze) meses e dependendo das necessidades será estendida uma prorrogação, mediante Termo Aditivo, observado o interesse público e a critério do CONTRATANTE, em conformidade com o Art. 57, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

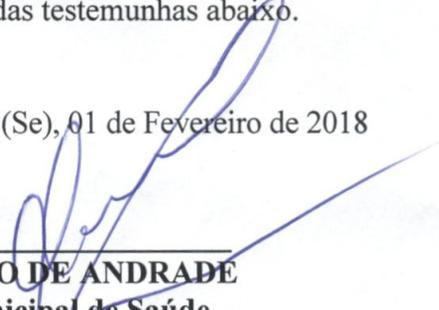
Pela prorrogação do prazo, conforme acima descrito, fica acrescido o valor de R\$ 70.440,00 (setenta mil quatrocentos e quarenta reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.870,00 (cinco mil oitocentos e setenta reais), modificando o valor global contratado, inclusive já alterado através do 1º. Termo Aditivo para R\$ 140.880,00 (cento e quarenta mil oitocentos e oitenta reais).

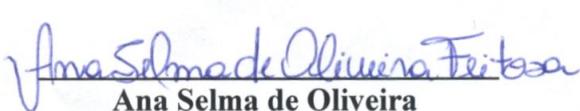
**CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Nossa Senhora de Lourdes (Se), 01 de Fevereiro de 2018

  
**MURILO PORTO DE ANDRADE**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**CONTRATANTE**

  
**Ana Selma de Oliveira**  
**MG LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

